Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 914/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS DO CAPINAL, PERIQUITO E SÃO JOAQUIM.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, Associação de Moradores e dos Pequenos Produtores Rurais dos Povoados do Capinal s/n cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 25.194 registro nº 2.288 - A/9 3m 22.07.96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 03 de junho de 1998.